



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5538/2024
28/11/2024 - 16:50
IND 3053/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que sejam implementadas medidas de apoio aos pacientes fibromiálgicos no município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que sejam implementadas medidas de apoio aos pacientes fibromiálgicos no município, como campanhas de conscientização, ampliação do acesso a tratamentos e inclusão em programas de assistência social.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Como vereadora de Indaiatuba, tenho me dedicado de forma incansável à luta por uma melhor qualidade de vida para os cidadãos que sofrem com a Fibromialgia, uma condição crônica que afeta milhares de pessoas em nossa cidade, trazendo limitações severas, como dores intensas, fadiga extrema e dificuldades no desempenho de atividades diárias. Ao longo deste ano, me dediquei a levar essa pauta adiante em nível nacional, tendo visitado Brasília em duas ocasiões:

- Em **maio de 2024**, no Ministério da Saúde, apresentei o Protocolo 32/2024, solicitando a análise dos Projetos de Lei 792/2024 e 5805/2023, que propõem o reconhecimento da Fibromialgia como deficiência.
- Em **novembro de 2024**, protocolei o Ofício 73/2024 no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, reforçando a necessidade de incluir o estado de São Paulo entre os que já reconhecem a Fibromialgia como deficiência, garantindo acesso igualitário a direitos essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5538/2024
28/11/2024 - 16:50
IND 3053/2024

Além do reconhecimento em âmbito federal, é fundamental que o município também intensifique suas ações para atender de forma ampla e humanizada as necessidades dos fibromiálgicos.

Neste contexto, defendo que um passo essencial seria estender à Fibromialgia os direitos e garantias previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Essa legislação é voltada a assegurar igualdade de condições e acesso a direitos fundamentais para pessoas com deficiência. O reconhecimento da Fibromialgia como uma condição equiparada a deficiência permitiria aos pacientes o acesso a benefícios cruciais, como:

- Acessibilidade em transportes e edificações, facilitando a locomoção de pacientes que, devido à dor e fadiga, enfrentam dificuldades de locomoção.
- Prioridade no atendimento médico e hospitalar, permitindo que os pacientes tenham atendimento mais rápido e especializado, conforme a urgência e complexidade dos seus sintomas.
- Aposentadoria por invalidez, para aqueles cujos sintomas são incapacitantes e não permitem o desempenho de atividades laborais.
- Isenções fiscais e benefícios de assistência social, que garantem condições mínimas para que os fibromiálgicos possam viver com dignidade.

A inclusão da Fibromialgia nos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência representa um avanço essencial para assegurar que os pacientes tenham acesso a recursos e condições adequadas às suas necessidades específicas. Paralelamente, é imprescindível implementar outras ações complementares, como as seguintes:


- Capacitação de profissionais de saúde no SUS, para que possam diagnosticar e tratar adequadamente a condição.
- Campanhas educativas e de conscientização, para combater o estigma e a desinformação sobre a Fibromialgia, tanto na população quanto no ambiente de trabalho.
- Ampliação do acesso a terapias e tratamentos, como medicamentos, fisioterapia e terapias alternativas, essenciais para aliviar os sintomas da doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 5538/2024
28/11/2024 - 16:50
IND 3053/2024

Portanto, com o objetivo de garantir que os fibromiálgicos em nosso município tenham seus direitos assegurados e possam viver com mais dignidade, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam implementadas medidas de apoio aos pacientes fibromiálgicos no município, como campanhas de conscientização, ampliação do acesso a tratamentos e inclusão em programas de assistência social.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 28 novembro de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora